ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2021

Institui o Dia Estadual do Biomédico no âmbito do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Biomédico, no Estado do Tocantins, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de novembro.

Parágrafo único. O dia previsto no "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial
do Estado.

Art. 2º Durante o dia 20 de novembro, o Estado, por meio do Poder Legislativo e demais poderes, os Biomédicos e as Entidades de Classe, poderão promover eventos, palestras e campanhas com o objetivo de divulgar a importância da biomedicina para a identificação, classificação e estudo de microorganismos causadores de doenças.

Parágrafo único. O Estado, os biomédicos e as entidades de classe, poderão fazer parcerias coma iniciativa privada para promover as ações previstas no "caput" deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Decreto de Lei nº 11.339, de 3 de agosto de 2006, instituiu o dia 20 de novembro como Dia Nacional do Biomédico.

A escolha da data faz referência ao dia em que a profissão foi finalmente regularizada no país, através do Projeto de Lei nº 6.684 de 3 de setembro de 1979.

O biomédico é um dos profissionais de saúde que trabalham na linha de frente para o enfrentamento do novo coronavírus, sendo que a atuação deste profissional vai do diagnóstico da Covid-19 à compreensão do vírus, por meio de pesquisas, essencial para a criação de medicamentos e vacinas.

Jaqueline Goes de Jesus foi a biomédica responsável pela sequenciação do primeiro genoma do vírus SARS-CoV-2 apenas 48 horas após a confirmação do primeiro caso de COVID-19 no Brasil, o que revela a importância desses profissionais.

Diante disso, requeiro apoio aos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das sessões, 01 de junho de 2021.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

DEPUTADO ESTADUAL